



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
**PODER LEGISLATIVO**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.**


**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO  
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO  
IRMÃOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.**

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno da Casa (art. 31, § 1º, II, “h”), promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art.1º** Fica aprovada a Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo do Município de Quatro Irmãos, Senhores Adilson Rubilar de Valle (Prefeito) e José Carlos Balbinot (Vice-Prefeito) referente ao exercício de 2015, em conformidade com o Parecer nº 18.876 e processo nº 002700-02.00/15-0.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Irmãos, Sala das Sessões, 09 de agosto de 2023.

  
**VALDECIR LUIZ TOIGO**  
**PRESIDENTE**

Registre-se e publique-se.

Data supra.

  
Juliano dos Santos  
1º Secretário